



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Core-MG
promove
workshops

Core-CE
apresenta
ações de 2019

Core-MT
participa da
Femoda

ANO XII • Nº 44 Março/2020

Confere lança novo *site*, amplia canais de comunicação e veicula campanha publicitária

*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*
Plínio Affonso de Farias Mello



Leia a revista
no celular





Dificuldades para encontrar novas representadas?

No *site* do Confere, você encontra ofertas de representações e pode fazer novos negócios.

Acesse: www.confere.org.br





Delegados do Confere

Sob intervenção do Confere

José Doracy Cavalcante Melo
Emydio Soares Alves Neto

Herval Dórea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

Raimundo Oliveira Viana
Luis José de Menezes e Souza

William Vicente Bernardes
Milton Carlos da Silva

Marcelo Marino Simonetti
Benedicto Emmanoel Ferreira

Antonio Lopes da Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

Alexandre Ferreira Lopes
José Eurico Silva Oliveira

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Antônio José Maciel Ribeiro

José Alcides dos Santos
Jairo Jorge Duarte de Rezende

José Pereira Filho
Abel de Souza Barbosa

Hely Ricardo de Lima
Rita de Cássia de Oliveira

Marconi Barros dos Santos
Marcos Antonio de Oliveira Silva

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

José Antonio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

Paulo Cesar Naujack
Celso Luis de Andrade

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

Francisco Sales de Souza Neto
Braz Henrique de Medeiros Neto

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

Roberto Salvo
Uriel Simões Canarim

João Pedro da Silva Rosa
Orivaldo Besen

Emerson Natal de Almeida Sousa
Petrúcio da Silva

Sidney Fernandes Gutierrez
Dante Orefice Júnior

Davi Aparecido Silva Pereira
Romeu Capra

CORE-AL

CORE-AM

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RN

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001

Tel.: (21) 2533-8130

E-mail: confere@confere.org.br

Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-Tesoureiro

Antônio Lopes da Trindade

1º Diretor-Suplente

Sidney Fernandes Gutierrez

2º Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Ano XII - nº 44 - Março/2020

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ
Jornalista Responsável

Luana dos Santos Silva
Diagramação

Marina Artes Gráficas e Editora Ltda
Impressão

Tiragem: 3.500 • Distribuição interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

O princípio da legalidade na Administração Pública

Conhecer os princípios que regem a Administração Pública é essencial para uma gestão responsável, ética, transparente e mais próxima da sociedade.

Neste texto, quero enfatizar a importância da legalidade, princípio indispensável à gestão pública, já que a atividade primária do gestor público é atender à lei. Tal princípio nos traz segurança jurídica na hora de elaborar do nosso Plano de Ação.

A legalidade, um dos cinco princípios da Administração Pública de acordo com a Constituição Federal de 1988, limita a atuação do gestor a praticar apenas ações que sejam permitidas por lei. Enquanto, no campo das relações entre particulares, é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública, só é permitido fazer o que a lei determina.

Por isso, é tão importante falarmos sempre sobre a gestão pública. Temos uma grande responsabilidade em representar as Entidades integrantes do Sistema Confere/Cores, e precisamos, diariamente, assegurarmo-nos das melhores decisões e ações, por meio do planejamento, organização, direção e controle de todos os procedimentos administrativos, a fim de satisfazer às necessidades da categoria dos representantes comerciais, sempre em obediência à Lei nº 4.886/65 e às orientações do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

Observando o princípio da legalidade, alcançaremos sucesso no planejamento e na gestão, atingindo nossos objetivos e metas!



Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

CONFERE

- 8 Confere promove Encontro dos Procuradores e Advogados do Sistema Confere/Cores
- 10 Sistema Confere/Cores contra o PL nº 5.761/19
- 12 Sistema Confere/Cores busca, em Brasília, a manutenção dos direitos dos representantes comerciais
- 14 CNC posiciona-se contra o PL nº 5.761/2019
- 16 Confere lança novo site, amplia canais de comunicação e veicula campanha publicitária

CORE-DF

- 20 Diretoria do Core-DF toma posse para o triênio 2019/2022

CORE-MA

- 22 Nova Diretoria do Core-MA é empossada para o triênio 2020/2023

CORE-SE

- 24 Diretoria do Core-SE é reeleita e empossada para o triênio 2020/2023

CORE-MG

- 26 Core-MG promove workshop sobre vendas no interior do Estado
- 28 Em feira, Core-MG orienta empresas a atuarem com profissionais legalizados
- 29 Core-MG oferece espaço e estrutura das Delegacias do interior de Minas à categoria

CORE-RS

- 30 Planejamento Estratégico

CORE-CE

- 32 Core-CE apresenta ações implementadas em 2019
- 33 Semana de Conciliação possibilita negociação de dívidas com o Core-CE

CORE-SP

- 34 2019: ano de conquistas para o representante comercial do Estado de São Paulo
- 36 Nova Diretoria do Core-SP toma posse para o triênio 2019/2022
- 38 Core-SP realiza Plantão Jurídico

CORE-ES

- 39 Novos Horizontes

CORE-SC

- 40 Pesquisa avalia ferramenta gratuita do Core-SC com ofertas de representadas

CORE-PA

- 42 Core-PA engajado na luta para manter as conquistas e os direitos já adquiridos pela classe



CORE-MT

- 45** Core-MT participa da 9ª edição da Femoda

CORE-BA

- 46** Bom atendimento e capacitação profissional contínua

CORE-PE

- 48** Core-PE presta homenagens à categoria

- 51** Os desafios da gestão pública eficiente: transformações no modelo de gestão e entrega de serviços à sociedade

54 ARTIGO

Aspectos gerais das atribuições do gestor do contrato e do fiscal

60 ANIVERSARIANTES

CONFERE



Participantes cumpriram extensa pauta de temas

Confere promove Encontro dos Procuradores e Advogados do Sistema Confere/Cores

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, o Confere realizou, em sua sede, o IV Encontro dos Procuradores e Advogados do Sistema Confere/Cores.

De acordo com o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, o Encontro proporciona esclarecimentos e amadurecimento profissional.

Fotos: Ellen Drumond

“Nosso objetivo é orientá-los para atuarem de forma efetiva, tornando os procedimentos mais ágeis e unificados”

Izaac Pereira Inácio,
procurador-geral adjunto do Confere

“O Encontro de Procuradores faz parte da política de integração entre os Conselhos Federal e Regionais. A programação visa à troca de experiências das atividades jurídicas, assim como do conhecimento dos assuntos comuns, inerentes aos Conselhos”.

Os participantes cumpriram uma extensa pauta de assuntos sugeridos pelos Regionais e abordaram, também, assuntos como: Lei nº 4.886/65, convênios para os representantes comerciais, fiscalização do exercício profissional, Lei Geral de Proteção de Dados, normas e resoluções do Confere, uniformização de procedimentos jurídicos, controle processual, entre outros.

Para Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere, o Encontro promove oportunidades de troca de experiências entre o corpo jurídico dos Regionais e a construção de conhecimentos para o desenvolvimento dos Conselhos. “Nosso objetivo é orientá-los para atuarem de forma efetiva, tornando os procedimentos mais ágeis e unificados”, destacou.

IV Encontro dos Procuradores e Advogados do Sistema Confere/Cores



Sistema Confere/Cores contra o PL nº 5.761/19



Reunião com a deputada professora Marcivânia (PCdoB- AP)

O Confere e o Core-RS estiveram, no dia 4 de dezembro, em reunião no gabinete da presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, a deputada professora Marcivânia (PCdoB-AP) e o relator do PL nº 5.761/19, o deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), buscando preservar os direitos dos representantes comerciais que estão ameaçados pelo referido PL.

Posteriormente, o Conselho Federal e o Regional Gaúcho estiveram, também, presentes na Audiência Pública, realizada dia 4 de dezembro, no Plenário 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, para debater as irregularidades da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 108/2019.

Para o deputado Leonardo Monteiro (PT-MG), que propôs a audiência, juntamente com os deputados Rogério Correia (PT-MG) e Alencar Santana (PT-SP), os Conselhos de Fiscalização garantem a prestação de serviços profissionais de qualidade. "A fiscalização do exercício profissional, propósito da criação dessas Entidades, estabelece critérios de segurança e controle nos

diversos tipos de serviços especializados que necessitam de habilitação para atuar no mercado", aponta.

"A proposta do governo derruba todo o avanço ético e tecnológico conquistado pela ação direta dos Conselhos ao longo de décadas, apresentando um cenário de insegurança e desordem para a sociedade", disse Monteiro.



O relator do PL nº 5.761/19, deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), e a deputada professora Marcivânia (PCdoB- AP) após a reunião com o Confere e o Core-RS

Sistema Confere/Cores busca, em Brasília, a manutenção dos direitos dos representantes comerciais

A equipe do Escritório de Relações Institucionais do Confere, orientada pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, juntamente com delegados do Conselho Federal, dirigentes dos Cores Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco, participou de reuniões, no dia 11 de dezembro, com parlamentares na Câmara dos Deputados.

O deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), relator do PL nº 5.761/2019, após ouvir as demandas do Sistema Confere/Cores, declarou que solicitará nova Audiência Pública antes de prosseguir com o referido PL, e disponibilizou seu assessor Warlen Miiller para uma reunião, em seu gabinete, com os representantes do Sistema Confere/Cores.

Warlen Miiller, assessor do deputado Kim Kataguiri; Paulo Porto, chefe da Procuradoria do Core-SP; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; e Paulo Lustosa, assessor da Presidência do Confere



Na oportunidade, foram expostos os prejuízos irreparáveis que o Projeto de Lei causará aos representantes comerciais e à sociedade, e o Confere obteve a sensata resposta de que o mesmo não tramitará sem que seja ouvida a categoria. O Core-SP disponibilizou a sua sede para, no início de 2020, realizar reunião com o deputado Kim, objetivando analisar as questões que envolvem o representante comercial e o danoso Projeto de Lei nº 5.761/2019.

Também merece destaque a ação da deputada professora Marcivânia (PCdoB-AP), presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que proporcionou o primeiro contato dos representantes do Confere e do Core-RS com o re-

lator do PL nº 5.761/2019 e com os deputados: Vicentinho (PT-DF), Luiz Carlos Motta (PL-SP), Capitão Augusto (PL-SP), Orlando Silva (PCdoB-SP), Sâmia Bonfim (PSOL-SP) e Capitão Derrite (PP-SP), que colocaram suas assessorias atentas aos pleitos do Sistema Confere/Cores e declararam apoio à categoria.

Posteriormente, Paulo Lustosa, assessor da Presidência do Confere; o diretor-presidente do Core-RS, Roberto Salvo; e o diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, reuniram-se com os deputados Sanderson (PSL-RS) e Elvino Bohn Gass (PT-RS), que declararam apoio incondicional à categoria.

Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS; Paulo Lustosa, assessor da Presidência do Confere; o deputado Elvino Bohn Gass; e Cristian Feoli, procurador do Core-RS



CNC posiciona-se contra o PL nº 5.761/2019



Sistema Confere/Cores e CNC trabalhando em conjunto pela rejeição do PL nº 5.761/2019

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), em apoio ao Sistema Confere/Cores e à categoria dos representantes comerciais, emitiu Nota Técnica, posicionando-se contra o PL nº 5.761/2019.

Representantes do Sistema Confere/Cores, dirigentes de diversas Federações do Comércio e assessores parlamentares da CNC foram recebidos na Câmara Federal, no gabinete do deputado Kim Kataguirí

(DEM-SP), no dia 12 de dezembro, onde apresentaram Nota Técnica da CNC pela rejeição do referido projeto, por dispor sobre matéria já disciplinada pela Lei nº 4.886/65, que regulamentou a atividade de Representação Comercial e garantiu os direitos da categoria.

Leia na íntegra o documento:



Confederação Nacional do Comércio
de Bens, Serviços e Turismo

Divisão de Relações Institucionais

Nota Técnica

PL 5761/2019 – Altera a Lei nº 4.886/1965 –
Representante Comercial – Rejeição.

Objetivo da proposição:

O Projeto de Lei nº 5761/2019, de autoria do Deputado Federal Alexis Fonteyne (NOVO-SP), pretende alterar a Lei nº 4.886/1965 que regulamenta a atividade do representante comercial.

Posição da CNC: DIVERGENTE

Fundamentos jurídicos:

A proposição, sob o pretexto de atualizar a legislação em comento, procura introduzir nova redação para alguns artigos da Lei nº 4.886/1965.

De fato, a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, regulamenta as atividades dos representantes comerciais autônomos, estabelecendo seus direitos e obrigações, além de disciplinar o funcionamento de seu órgão de fiscalização, estabelecendo, base de cálculo, cobrança, valores, fato gerador, multas e demais regras específicas acerca das anuidades devidas por aqueles que exercerem atividade de representante comercial, seja pessoa física ou jurídica, sem distinção.

A proposição visa à alteração dos artigos 27, "j", 31, 32-A, 37, 44 e 46 da Lei nº 4.886/65, limitando a indenização devida em caso de rescisão de contrato e permitindo a inclusão de cláusula del credere nos contratos de representação comercial.

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.420 de 08 de maio de 1992, o art. 27, "j" da Lei nº 4.886/65 dispõe que a indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35 do referido diploma não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação.

O projeto de lei prevê a redução do prazo para cômputo dessa indenização, que passaria a ser calculada, não com base no total da retribuição auferida durante o tempo em que o representante comercial exerceu a representação, mas, apenas, nos últimos 10 (dez) anos.

A justificativa para essa alteração é de que a atual redação é mais benéfica aos representantes comerciais se comparada à legislação trabalhista, visto que o empregado, para reclamar seus direitos, tem limitação imposta pelo prazo prescricional, que é de 5 (cinco) anos, no curso do contrato, e de 2 (dois) anos, após a rescisão do ajuste, enquanto que o representante comercial, ao reclamar as indenizações devidas pelo representado, leva em consideração todo o período do contrato.

Em princípio, deve-se conceituar o contrato de representação comercial, que, segundo Fran Martins (Contratos e Obrigações Comerciais, 14ª edição, pág. 269), "é aquele em que uma parte se obriga, mediante remuneração, a realizar negócios mercantis, em caráter não eventual, em favor de outra", constituindo assim uma atividade autônoma.

O contrato de representação comercial pode ser:

CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Q1 Bloco B - Setor Bancário Norte - Brasília - DF CEP: 70041-902
TEL + 55 61 3329-9500 +55 61 3329-9501 | www.cnc.org.br



Confederação Nacional do Comércio
de Bens, Serviços e Turismo

Divisão de Relações Institucionais

- (i) por prazo determinado e, nesses casos, a indenização corresponderá à importância equivalente à média mensal da retribuição auferida até a data da rescisão, multiplicada pela metade dos meses resultantes do prazo contratual (artigo 27, parágrafos 1º e 2º);
- (ii) por prazo indeterminado, sendo assim considerado todo contrato que sucedeu, dentro de seis meses, outro contrato, com ou sem determinação de prazo (artigo 27, parágrafo 3º).

Neste contexto, o prazo prescricional, previsto na CLT, seja de 5 (cinco) anos, no curso do contrato, seja de 2 (dois) anos, após a rescisão do ajuste, nada tem a ver com aquele fixado para fins de cálculo da indenização do representante comercial.

Isso porque o direito à indenização conferido ao representante comercial decorre do encerramento abrupto do contrato, diverso, portanto, do direito de reclamar as comissões devidas.

Na prescrição, perde-se o direito de reclamar aquilo que não foi pago, durante a vigência do contrato de trabalho; no caso em tela, não se trata de reclamar o que não foi pago, mas, sim, de fixar o critério de apuração (média) do que é devido.

Vale acrescentar, que a alteração em questão afronta o princípio constitucional da isonomia e a justiça das relações contratuais, vez que um representante que exerça a atividade há 10 (dez) anos terá sua indenização calculada da mesma forma que aquele que a exerce há 2 (dois) anos.

Desse modo, resta claro, que a proposta de alteração do art. 27, "j", onera o representante comercial, pois ao restringir o período a ser levado em conta para cálculo do valor da indenização, reduz o parâmetro de cálculo e, conseqüentemente, pode diminuir o valor da indenização a ser auferida, pois só poderão ser considerados os últimos 10 (dez) anos, que, muitas vezes, não compreendem o período mais produtivo.

Nesse ponto, cabe ressaltar que a Lei nº 12.246/2010 incluiu diversas alterações na referida Lei dos representantes comerciais, algumas bastante semelhantes à proposição ora analisada, sem contar o fato de que o PLS nº 462/2016 não inova em alguns aspectos, tornando, desnecessária as alterações a que se propôs.

Nesse contexto resta claro que as alterações previstas no PL nº 5761/2019 não complementam a Lei nº 4.886/1965 que, por sua vez, está adequada aos interesses da categoria econômica dos representantes comerciais, motivo pelo qual ao mesmo não atende a um dos princípios norteadores da elaboração das leis a que se refere o inciso IV do art. 7º, da Lei Complementar nº 95/1998:

"IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a CNC entende que o PL nº 5761/2019, por dispor sobre matéria disciplinada em lei e adequada aos interesses da categoria econômica dos representantes comerciais, nos termos do inciso IV do art. 7º, da Lei Complementar nº 95/1998, não merece prosperar.

NT nº 155/2019
DS nº 419/2019

CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Q1 Bloco B - Setor Bancário Norte - Brasília - DF CEP: 70041-902
TEL + 55 61 3329-9500 +55 61 3329-9501 | www.cnc.org.br

Confere lança novo *site*, amplia canais de comunicação e veicula campanha publicitária

No dia 3 de fevereiro, o Confere inaugurou seu novo *site*, que conta com uma interface mais atual, prática e intuitiva.

Moderno, interativo e de fácil navegação, o novo portal foi redesenhado com o que há de mais novo em código para a *web*, para ser acessado de qualquer plataforma digital e estar mais próximo dos usuários.

Dessa forma, o novo *site* reúne, em sua página inicial, as principais informações, segmentadas por tópicos de interesse, o que facilitará a busca do usuário pela informação.



Site novo do Confere



Site novo do Confere versão *smartphone*

"Com a mudança, todo conteúdo poderá ser mais facilmente atualizado, fixando um maior compromisso em levar a informação o mais rápido possível aos representantes comerciais e à sociedade."

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



“Nosso principal objetivo é fortalecer e valorizar a Representação Comercial, reforçando a importância que os profissionais têm para o desenvolvimento do País.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

Entre as novas funcionalidades do portal, destacam-se a ferramenta de pesquisa de conteúdo do *site* e a seção Dúvidas Frequentes, que permitem ao usuário maior interação.

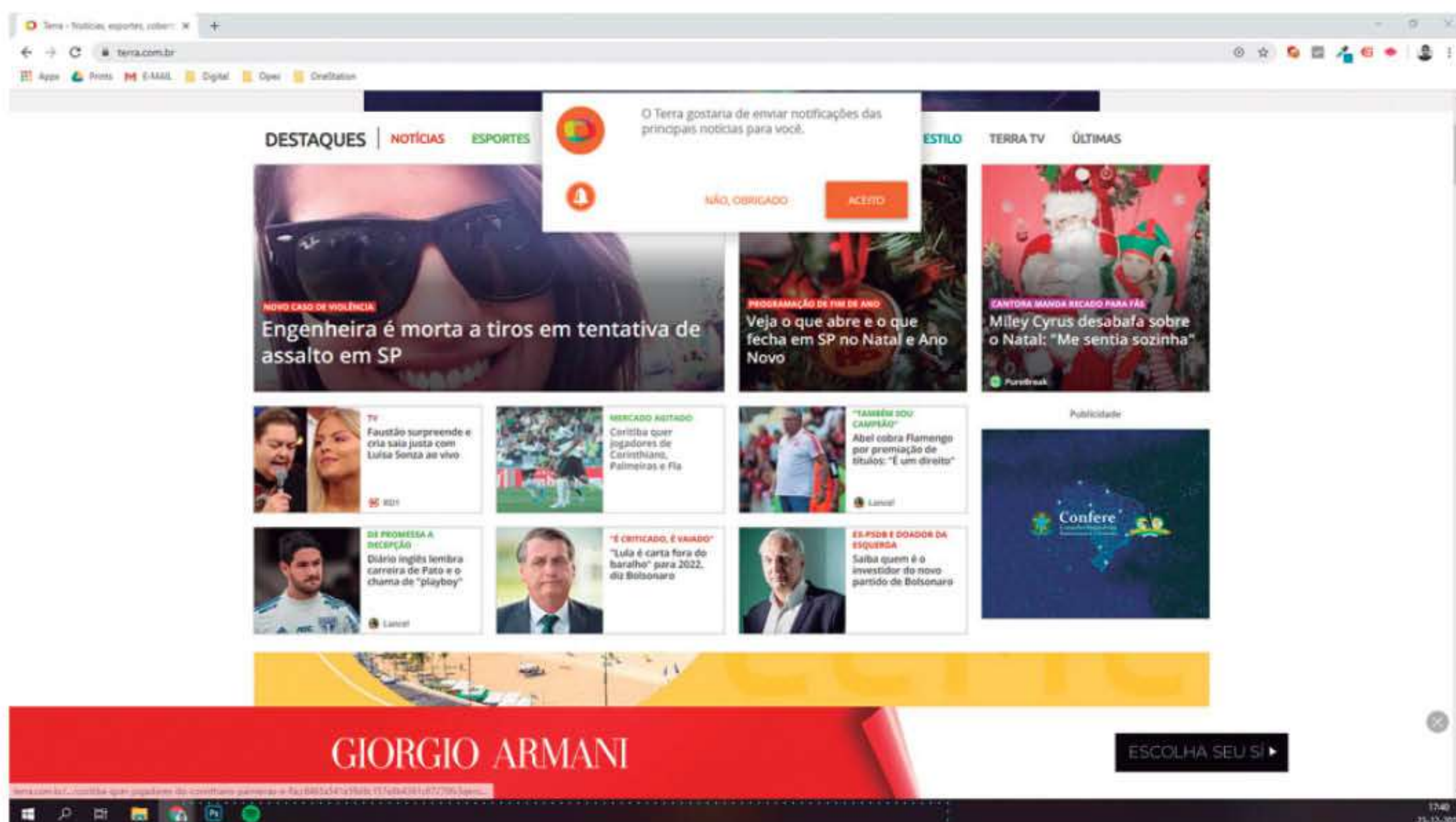
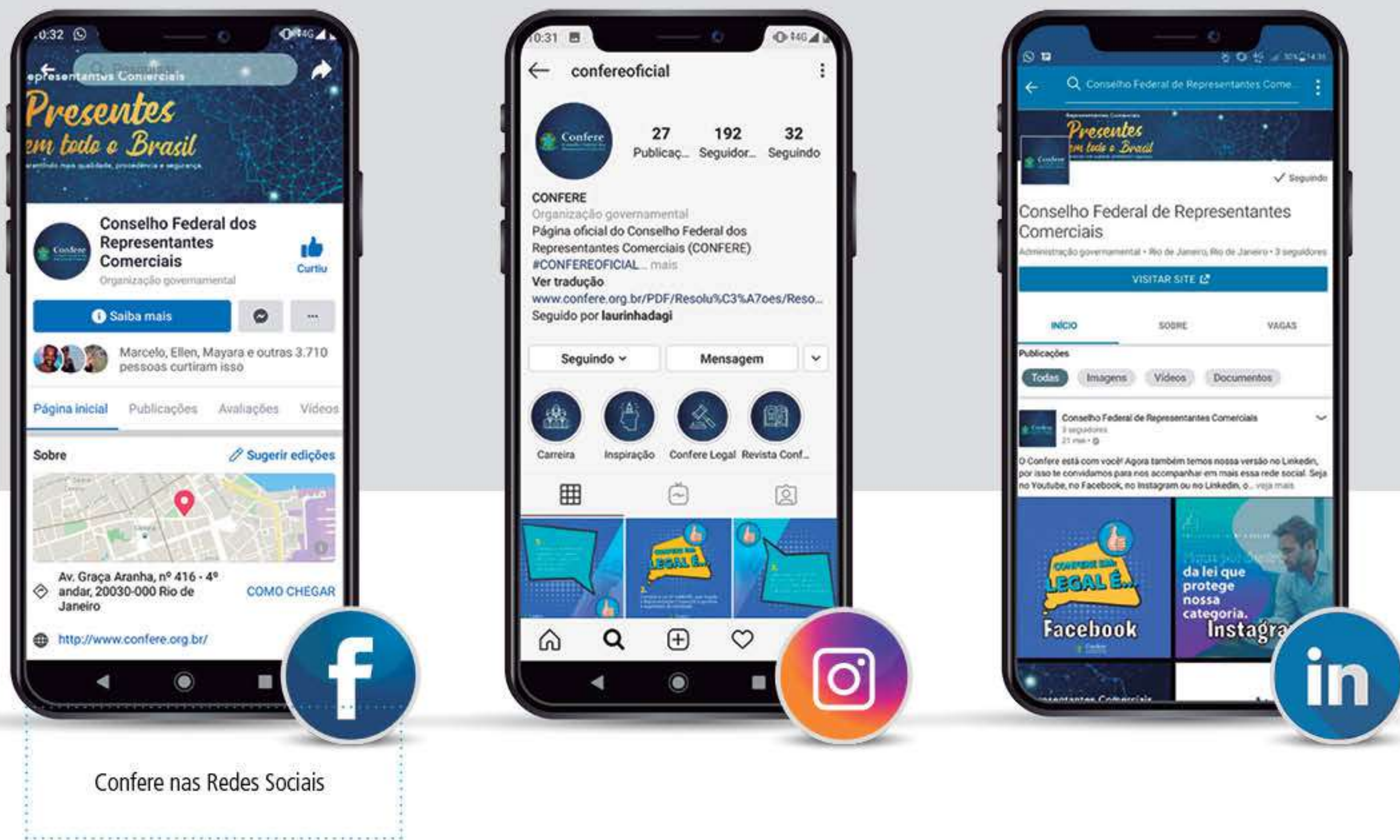
“Com a mudança, todo conteúdo poderá ser mais facilmente atualizado, fixando um maior compromisso em levar a informação, o mais rápido possível, aos representantes comerciais e à sociedade”, explicou o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

Redes sociais: nos últimos meses, buscando maior aproximação com a categoria, o Confere lançou páginas oficiais no *Facebook*, *Instagram* e *Linkedin*. Agora, através das redes sociais, é possível, também, inteirar-se do trabalho realizado em todo o

País, para garantia dos direitos e interesses dos representantes comerciais. Os diversos canais são atualizados, semanalmente, com as ações do Sistema Confere/ Cores e temas importantes para a categoria, estreitando a comunicação e criando relacionamentos.

Campanha: em dezembro, o Confere lançou a campanha de valorização profissional “Representantes Comerciais, presentes em todo Brasil, garantindo mais qualidade, procedência e segurança”, veiculada, nacionalmente, pela TV, rádio e Internet.

“Nosso principal objetivo é fortalecer e valorizar a Representação Comercial, reforçando a importância que os profissionais têm para o desenvolvimento do País”, afirmou Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere.



Representantes Comerciais

Presentes em todo o Brasil

Garantindo mais qualidade, procedência e segurança.

—

Todo mundo sai ganhando quando um presente passa pelas mãos de um representante comercial legalizado. O mercado fica mais justo para os profissionais da área, as empresas têm mais oportunidades de crescimento e o Brasil se desenvolve!

O Sistema Confere/Cores fiscaliza o exercício regular da Representação Comercial para que presentes cheguem até você com qualidade, segurança e procedência.

Boas festas!

  
www.confere.org.br



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais



Uma das artes da campanha de valorização profissional dos representantes comerciais

Diretoria do Core-DF toma posse para o triênio 2019/2022



Diretoria do Core-DF e o diretor-presidente do Core-RS, Roberto Salvo

A Diretoria do Core-DF foi reeleita em pleito realizado no dia 18 de outubro e empossada no dia 5 de dezembro, em cerimônia realizada na sede do Regional.

Para o diretor-presidente do Core-DF, Wiliam Vicente Bernardes, a recondução ao cargo vai permitir a manutenção das ações do mandato anterior. "Essa reeleição é importante para dar continuidade aos projetos iniciados".

De acordo com o diretor-tesoureiro, Milton Carlos

da Silva, o Conselho tem como objetivo normatizar, orientar, fiscalizar e lutar por um ambiente mais favorável à Representação Comercial. "Continuaremos atuando para defender nossa profissão".

Participaram da posse: o diretor-presidente do Core-RS, Roberto Salvo; o procurador-geral adjunto do Confere, Izaac Pereira Inácio; o coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere, Henrique Ellery; o procurador do Confere, Luiz Motta.

"Essa reeleição é importante para dar continuidade aos projetos iniciados."

Wiliam Vicente Bernardes,
diretor-presidente do Core-DF

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Wiliam Vicente Bernardes

DIRETOR-TESOUREIRO

Milton Carlos da Silva

DIRETOR-SECRETÁRIO

Eduardo Henrique do Amaral Pessôa

CONSELHEIROS

DIRETORES SUPLENTE

Paulo Pinto Cruz

Raimundo Fernandes Lopes

José Ednaudo Gomes de Oliveira

CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL

Marlon Carvalho Portugal

Hilmar Antonio da Mota

Sandoval Antônio de Miranda

Nova Diretoria do Core-MA é empossada para o triênio 2020/2023



Parte da Diretoria e dos funcionários do Core-MA

No dia 8 de janeiro, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, participou da cerimônia de posse dos novos conselheiros do Core-MA, na sede da Fecomércio-MA. A nova Diretoria foi eleita para o triênio 2020/2023, em pleito realizado no dia 13 de novembro de 2019.

O diretor-presidente do Confere, ao saudar e parabenizar a nova Diretoria, relembrou desafios importantes que o Core-MA enfrentou e ratificou sua certeza de que os novos conselheiros conduzirão o Conselho no rumo do desenvolvimento e fortalecimen-

to da categoria.

Alexandre Ferreira Lopes foi eleito para o cargo de diretor-presidente do Core-MA e firmou compromisso de continuar lutando pelo reconhecimento da categoria dos representantes comerciais do Estado do Maranhão e pela garantia dos direitos já conquistados.

"Agradeço aos colegas de profissão pela eleição; à Diretoria que dividirá as responsabilidades inerentes à gestão, que continuará sendo cuidadosa com as finanças, responsável e transparente, fiel aos interesses dos representantes comerciais; ao Sistema Con-

fere/Cores pela assistência prestada; e à minha família”, discursou Alexandre Ferreira Lopes.

Na ocasião, o novo presidente do Core-MA foi homenageado pelo diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior.

Alexandre Ferreira Lopes é representante comercial

há 35 anos e já foi presidente do Core-MA em dois mandatos.

Participaram, também, do evento o diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho, e o diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez.



Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Alexandre Ferreira Lopes

DIRETOR-TESOUREIRO

José Eurico Silva Oliveira

DIRETOR-SECRETÁRIO

Antonio Cavalcanti Lopes Neto

CONSELHEIROS

DIRETORES SUPLENTES

Marcos Leandro Gomes Cavaignac
Evandro Vidal dos Santos
Fabiano Machado Cirqueira

CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL

Samuel Martins Costa
Reginaldo Pacheco de Sousa
Eduardo Fabiano Barreto Lemos

Diretoria do Core-SE é reeleita e empossada para o triênio 2020/2023



Diretoria do Core-SE e dirigentes do Sistema Confere/Cores

A Diretoria do Core-SE, eleita no dia 28 de novembro de 2019, foi empossada no dia 16 de janeiro, para o triênio 2020/2023, em cerimônia realizada no auditório do Hotel Sesc Atalaia.

Em seu discurso, o diretor-presidente reeleito do Core-SE, Emerson Natal Almeida de Sousa, agradeceu aos representantes comerciais do Estado de Sergipe pela confiança renovada e prometeu zelar por uma gestão eficiente e transparente, pautada nos interesses da categoria.

“Nosso planejamento para este mandato foi elaborado com o objetivo de intensificar a orientação e a fiscalização do exercício regular da profissão, através de uma gestão norteada pelos princípios básicos da administração pública, que são: Legalidade e Segurança Jurídica, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade”, frisou Emerson.

Para o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, a recondução da Diretoria vai permitir a manutenção das ações do mandato anterior. “Fico feliz em ver a sinergia entre a Diretoria e os funcionários do Core-SE, envolvidos para o bom andamento dos trabalhos que serão realizados. O presidente Emerson e os demais membros da Diretoria escreveram uma nova história no Core-SE”.

A solenidade contou com a presença do presidente da Fecomércio-SE e deputado federal, Laércio Oliveira,

e diversos dirigentes do Sistema Confere/Cores.

“Os representantes comerciais são profissionais dos mais importantes e têm grande valor na cadeia produtiva do comércio. Por meio deles, nós temos acesso aos produtos que chegam a nossas casas, o que os tornam parte do nosso dia a dia. O Core-SE está forte, defendendo com muita vontade os interesses da categoria, por meio de seu diretor-presidente Emerson Natal, agora, reeleito. O compromisso do Conselho é compartilhado pelo Sistema Fecomércio-SE, em fortalecer a categoria e criar as melhores oportunidades para a atuação dos representantes comerciais. Fico muito feliz em participar da posse da Diretoria do Regional sergipano, com muito orgulho de ser, também, um defensor da atuação da Representação Comercial”, discursou Laércio Oliveira.

“Fico feliz em ver a sinergia entre a Diretoria e os funcionários do Core-SE, envolvidos para o bom andamento dos trabalhos que serão realizados. O presidente Emerson e os demais membros da Diretoria escreveram uma nova história no Core-SE”.

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Emerson Natal de Almeida Sousa

DIRETOR-TESOUREIRO

Cloves Nascimento Alcantara

DIRETOR-SECRETÁRIO

Petrúcio da Silva

CONSELHEIROS

DIRETORES SUPLENTE

Renato Alves da Silva

Antonio Alberto Maia dos Santos

Sérgio Murilo Carvalho Matos

CONSELHEIROS COMPONENTES

DA COMISSÃO FISCAL

Manoel Messias de Mendonça

Francisco Luiz Quintino de Moura

Francisco Tartaro Filho

Core-MG promove *workshop* sobre vendas no interior do Estado



Em Uberaba, a entrega dos certificados

Ao longo de 2019, o Core-MG promoveu, em parceria com o Sircom, *workshops* exclusivos, em diversas cidades de Minas Gerais, para os profissionais da categoria registrados no Conselho Regional. O tema trabalhado no ano passado foi “Negociação e vendas com PNL”. A capacitação ensinou técnicas de programação neurolinguística (PNL) e como aplicá-las no setor de vendas.

O *workshop* foi pautado nas técnicas mais avançadas de aprendizagem, Neurociência e PNL, por meio de metodologia própria de ensino que permite práticas voltadas para um negócio específico. A capacitação preparou o profissional para estar apto a identificar, em poucos segundos, o perfil psicológico de qualquer pessoa, adaptando, assim, sua linguagem, seus argumentos de venda e, consequente-



Representantes prestigiam evento em Divinópolis

mente, sua assertividade no processo.

Os encontros foram realizados nas cidades de Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares, Varginha, Divinópolis e Uberaba e contaram com a participação de mais de 200 representantes comerciais de todo o Estado.

A iniciativa é um projeto dentro dos programas Core

Viajante e Sircom Itinerante, cujo intuito foi oferecer uma formação diferenciada para agregar mais valor ao trabalho do representante comercial.

Em 2020, os projetos continuarão a ser executados, com outros temas de interesse da categoria. A programação será divulgada no *site* do Core-MG: www.coremg.org.br.

Em feira, Core-MG orienta empresas a atuarem com profissionais legalizados

Como já é tradição, o Core-MG esteve presente em mais uma edição da Superminas – a maior feira do Estado, voltada para o setor supermercadista e toda a sua cadeia de fornecedores e consumidores de produtos e serviços.

O Conselho Regional participou com o estande próprio e a presença de diversos diretores, com o objetivo de dar apoio e suporte à grande quantidade de representantes comerciais ali presentes e, principalmente, de manter contato com empresas representadas, para orientá-las quanto à

obrigatoriedade de atuar, somente, com profissionais devidamente registrados e em situação regular no Core-MG.

O contato feito durante a feira incluiu fabricantes, atacadistas, distribuidores e empresas de outros segmentos que trabalham com representantes comerciais – quer pessoa física ou jurídica. O Core-MG tem participado, também, de inúmeras outras feiras e exposições em diversas cidades do interior de Minas Gerais, como a Super Inter, em Uberlândia, e a Sevar, em Juiz de Fora.



Diretores e funcionários do Core-MG e do Sircom presentes no estande na Superminas

Core-MG oferece espaço e estrutura das Delegacias do interior de Minas à categoria



Os representantes Osvaldo e Deborah Zavadniak, da Zava Representações Ltda., utilizaram recentemente o espaço disponível no Core-MG

"Nossas instalações estão de portas abertas para a categoria. Vale lembrar que nossas Delegacias existem exatamente para isso – atenderem às necessidades e demandas dos representantes comerciais."

Álvaro Alves Nunes Fernandes,
diretor-presidente do Core-MG

Representantes mineiros podem utilizar as instalações e a estrutura operacional de todas as Delegacias do Core-MG para realizar suas atividades profissionais. Elas contam com instalações completas para tais atividades, como a realização de reuniões com clientes e representadas, assim como utilização de computadores e uso de Internet.

"Nossas instalações estão de portas abertas para a categoria. Vale lembrar que nossas Delegacias existem exatamente para isso – atenderem às necessidades e demandas dos representantes comerciais", ressalta o diretor-presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes. Em breve, Governador Valadares também contará com nova sede e mais espaço para atender à categoria.

Atualmente, existem seis Delegacias instaladas nos seguintes municípios: Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha.

Em Belo Horizonte, a sede do Core-MG também está à disposição. O Núcleo de Atendimento ao Representante Comercial já está recebendo representantes comerciais, nos espaços, mobiliados para uso exclusivo dos profissionais registrados. Recentemente, Deborah e Osvaldo Zavadniak, da Zava Representações Ltda., foram alguns dos profissionais que usufruíram do local.

Entre em contato com o Core-MG, agende o seu horário e faça bom uso profissional.



Planejamento Estratégico

Por Etiana Pedroso,
coordenadora administrativa do Core-RS

O Core-RS, pensando sempre no representante comercial e na excelência de serviços que devemos oferecer a eles e à sociedade, percebeu a necessidade de implantar o Planejamento Estratégico em seu Regional.

Mas, primeiramente: o que é planejar? Planejar refere-se ao ato de pensar em um futuro almejado, de forma organizada.

E o que é estratégico? Estratégico significa que esse planejamento deve ser feito com inteligência.

Usar a estratégia implica identificar, detalhadamente, os recursos disponíveis, reconhecer as possibilidades realistas, antecipar tendências e mui-

tas outras ações direcionadas aos objetivos do negócio.

No Core-RS, escolhemos trabalhar com a metodologia do *Balanced Scorecard*, e identificamos como Diretriz Estratégica: passar para a formalidade a maior quantidade de representantes comerciais que atuam na informalidade e reduzir a inadimplência de novos contribuintes.

Para o alcance dessa meta, foram elencados quatro objetivos estratégicos e mensurados, controlados, através de ações, que compõem esses objetivos, os chamados indicadores de desempenho, conforme figura abaixo.

Plano Estratégico



Missão

Registrar, normatizar, orientar e fiscalizar o exercício profissional, por meio de uma gestão apoiada no princípio da qualidade, visando cumprir a legislação na defesa da sociedade e valorização da profissão.



Visão

Ser reconhecido pela sociedade, pelos profissionais da categoria e pelas instâncias públicas e privadas como referencial de excelência nas questões relativas ao registro, à normatização, orientação e fiscalização da Representação Comercial.



Valores

- Gestão responsável dos recursos
- Ética e disciplina
- Qualidade dos processos
- Excelência em serviços
- Respeito com todos os públicos de relacionamento



DIRETRIZ ESTRATÉGICA

Passar para formalidade a maior quantidade de representantes comerciais que atuam na informalidade e reduzir a inadimplência de nossos contribuintes.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: MANTER SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

- ✓ Liquidez Corrente
- ✓ Percentual de aumento de arrecadação mensal

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, BUSCANDO CONTEMPLAR A MISSÃO INSTITUCIONAL DO CORE-RS

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

- ✓ Representantes e Empresas orientadas em Eventos (Projetos Fiscalização e Feiras)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

- ✓ Número de Palestras, Seminário e Cursos.

A metodologia escolhida divide os objetivos por perspectivas (Perspectiva Financeira, Contribuintes e Mercado, Processos Internos e de Aprendizado e Crescimento); por meio dela, percebemos e aprendemos que estamos no caminho certo para o alcance e a manutenção da nossa meta.

Através de ações realizadas por todos os colaboradores e diretores do Core-RS, conseguimos atingir os objetivos, entretanto, ainda estamos buscando maior "expertise" para aproximar mais a categoria do Conselho, com iniciativas que propiciem excelência no atendimento ao representante comercial, mensuradas por pesquisa de satisfação. Além disso, buscamos a efetividade dos processos desenhados, objetivando a eficiência deles e a desburocratização, sem prejudicar os procedimentos internos.

Com resultados quantitativos e qualitativos, temos atingido nossa missão, com uma gestão apoia-

da no princípio da qualidade, visando cumprir a legislação, na defesa da sociedade e valorização da profissão, com zelo pelo registro de profissionais e empresas, empenhados na preservação da ética e legalidade do exercício profissional, fiscalizando, defendendo e disciplinando o exercício da atividade profissional, a fim de resguardar o interesse público e focar o propósito da Entidade em resultados para cidadãos e usuários dos serviços.

Enfim, através de um Planejamento Estratégico, com objetivos e metas embasadas e pensadas estrategicamente, o Conselho Regional tem um norte bem construído e alicerçado em valores ético e técnico-profissional, o que confere a ele a dimensão de seu compromisso social com a sociedade, segurança, confiança e

respeito em sua relação com os profissionais no exercício de suas funções.

No Core-RS, escolhemos trabalhar com a metodologia do *Balanced Scorecard*, que elencou como Diretriz Estratégica: **passar para a formalidade a maior quantidade de representantes comerciais que atuam na informalidade e reduzir a inadimplência de novos contribuintes.**

Core-CE apresenta ações implementadas em 2019

Ao longo de 2019, o Core-CE efetivou aprimoramentos em suas ferramentas, serviços e atendimentos, com o intuito de oferecer, ainda mais, apoio ao representante comercial. Confira algumas das realizações do Conselho em 2019.

1. Centro de Custos

Maior transparência dos gastos do Conselho com suas ações.

2. Portal da Transparência

Modificações para oferecer ainda mais lisura às informações.

3. Canais de comunicação

Presença nas redes sociais (*WhatsApp, Instagram e Facebook*), para estreitar o diálogo com os registrados.

4. Campanha de valorização do representante comercial

Divulgação em rádios e *outdoors*.

5. Core-CE Itinerante

Realização de atendimentos aos representantes comerciais nas cidades de Juazeiro do Norte e Sobral.

6. Ciclo de Palestras

Capacitação feita nos meses de junho a agosto, com assuntos de interesse do representante comercial, tais como: "As Tendências do Representante Comercial 4.0", "As Cláusulas Ilícitas e Direitos de Rescisão Indireta no Contrato de Representação Comercial" e "Contabilidade para você entender".

7. Homenagem à categoria

Realização de sessão solene na Câmara Municipal de

Fortaleza, em homenagem ao Dia Pan-americano do Representante Comercial.

8. Semana da Conciliação

Disponibilização, para os registrados, de descontos de até 90% sobre juros e multa na anuidade e viabilização do parcelamento para processos de Execução Fiscal de anuidades de pessoas físicas e jurídicas.

9. Programa de Refis

Pagamento de anuidades em atraso com desconto de até 90% nos juros e multa.

10. Treinamentos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), compras públicas, governança e gestão e palestra sobre ergonomia.

11. Implantação do formulário de pesquisa de satisfação

12. Investimentos nos setores de Cobrança e Fiscalização

Melhor atendimento aos representantes comerciais e intensificação do combate ao exercício ilegal da profissão

13. Fiscalização educativa nas distribuidoras

Semana de Conciliação

possibilita negociação de dívidas com o Core-CE



O Core-CE participou entre os dias 18 e 21 de novembro de 2019 da Semana de Conciliação, realizada na Central de Conciliação da Justiça Federal no Ceará (JFCE).

Durante essa semana, os representantes comerciais em débito até o ano de 2018 com o Conselho puderam negociar suas dívidas com até 90% de desconto nos juros e na multa, evitando, assim, medidas, como Protesto e Execução Fiscal da Dívida Ativa.

“Com a nossa participação no processo de conciliação, acreditamos que haverá um aumento

significativo no número de acordos consensuais nos próximos anos. Praticamente, todos os profissionais que participaram firmaram acordos judiciais ou extrajudiciais, com a oportunidade de realizar parcelamentos com aplicação de descontos em juros e multas”, comemorou Carine Furtado, assessora jurídica do Core-CE.

O Conselho vem abrindo espaço para ações como essa, com o intuito de facilitar a adimplência dos representantes comerciais que se encontram em débito e que estão enfrentando dificuldades para realizar o pagamento.



Com a nossa participação no processo de conciliação, acreditamos que haverá um aumento significativo no número de acordos consensuais nos próximos anos. Praticamente, todos os profissionais que participaram firmaram acordos judiciais ou extrajudiciais, com a oportunidade de realizar parcelamentos com aplicação de descontos em juros e multas.”

Carine Furtado,
assessora jurídica do Core-CE

2019: ano de conquistas para o representante comercial do Estado de São Paulo

O ano de 2019 trouxe muita tecnologia e práticas contemporâneas para o dia a dia do Core-SP. Saiba como essas mudanças melhoraram cada setor.

Lançado em junho, o portal do Core-SP trouxe um novo *design*, novas seções e novos serviços, tudo para deixar a vida do representante comercial mais fácil, com a divulgação das ações do Conselho e informações mais relevantes do segmento de Representação Comercial.

No portal, também está o recém-lançado Balção de Oportunidades, no qual empresas podem anunciar as oportunidades para quem busca uma recolocação no mercado de trabalho.

O espaço direcionado às informações financeiras também passou por uma atualização que deixou mais rápido o acesso do representante comercial paulista aos prazos fixados para o pagamento da anuidade e o serviço de impressão de boletos, que possibilita a quitação antecipada, com descontos legais.

Na Área Restrita, após preencher um formulário contendo o número de registro, CPF ou CNPJ e senha, o profissional consegue consultar sua situação financeira e alterar dados cadastrais.

Se a inovação marcou presença no quesito tecnologia, não deixou a desejar nos eventos do Core-SP.

O Programa Conexão Seccional fez com que o Conselho ficasse mais próximo dos representantes comerciais em praticamente todas

as Seccionais do Estado. *Workshops* com assuntos fundamentais para alcançar bons resultados na carreira, técnicas de *marketing* e vendas, prospecção e captação de clientes, encontros e orientações que visavam à elucidação de questões de natureza técnica ou jurídica foram algumas das atividades preparadas para quem está sempre em busca de aperfeiçoamento profissional.

No mês de julho, o diretor-presidente da Entidade, Sidney Fernandes Gutierrez, esteve em reunião com os membros da Comissão de Finanças e Tributação, na Câmara dos Deputados, onde tramita o Projeto de Lei nº 981/2019, cujo objetivo é isentar os representantes comerciais e os profissionais de Assistência Técnica, Extensão Rural e Assessoramento ao setor agropecuário, do pagamento do IPI no momento da aquisição de um veículo automotor.

Nessa mesma época, o Core-SP, junto com o Conselho Federal e com os Cores de outros Estados, participou da Audiência Pública realizada pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em Brasília, para expor os prejuízos que o Projeto de Lei nº 1.128/2019, do parlamentar Alexis Fonteyne (NOVO-SP), causará ao Sistema Confere/Cores e à categoria.

Graças às atuações do Sistema, o Projeto de Lei foi retirado da pauta. Entretanto, foi necessário retornar à capital federal, no mês de dezembro, para, novamente, assegurar os direitos adquiridos do representante comercial, des-

ta vez, contra o PL nº 5.761/2019, do mesmo deputado Alexis.

De volta às práticas internas, o Core-SP reestruturou, ao longo do ano, as áreas de Fiscalização e Dívida Ativa que visam orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Representação Comercial no Estado de São Paulo.

Para celebrar o Dia Pan-americano do Representante Comercial e homenagear a categoria, no início do mês de outubro, o Core-SP organizou um ciclo de palestras com o filósofo Luiz Felipe Pondé.

Já no início de dezembro, foi lançado o Corecast, *podcast* do Core-SP, que chegou aos aplicativos de música, trazendo, a cada edição, um tema importante para a categoria, como os direitos, deveres e a relação com a legislação vigente.

Ao final do ano, foi elaborada a Carta de Serviços ao Cidadão, um documento que detalha o funcionamento dos serviços oferecidos em cada setor do Core-SP, na qual é possível responder à Pesquisa de Satisfação e sugerir mudanças em diversos aspectos.

Outra iniciativa foi a formatação do novo Programa de Benefícios, que visa oferecer a todos que possuem registro ativo e regular no Conselho descontos especiais em empresas e serviços cadastrados, tais como: drogarias, postos de gasolina, operadoras de seguros, planos de saúde e odontológicos, entre outros.

"O ano de 2019 foi de avanços, com as ações do Conselho que contribuíram para um melhor desenvolvimento dos profissionais da Representação Comercial. Agora, é olhar para 2020. Este ano foi repleto de atividades e o próximo deve ser ainda mais. Mudamos o que era necessário, com ética, transparência e persistência. A sensação é de dever cumprido e muito trabalho pela frente", afirmou o diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez.



O ano de 2019 foi de avanços, com as ações do Conselho que contribuíram para um melhor desenvolvimento dos profissionais da Representação Comercial. Agora, é olhar para 2020. Este ano foi repleto de atividades e o próximo deve ser ainda mais. Mudamos o que era necessário, com ética, transparência e persistência. A sensação é de dever cumprido e muito trabalho pela frente."

Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP

Nova Diretoria do Core-SP toma posse para o triênio 2019/2022



Nova Diretoria do Core-SP

No seu 54º aniversário, comemorado no dia 23 de dezembro de 2019, o Core-SP deu as boas-vindas aos novos integrantes do corpo diretivo em solenidade conduzida pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

Eleitos durante o pleito que ocorreu no dia 24 de setembro de 2019, na sede em São Paulo e nas Seccionais de São José do Rio Preto e Presidente Prudente, nove conselheiros tomaram posse de seus cargos.

"Vamos dar continuidade a todo o trabalho que

temos realizado em prol da Representação Comercial no Estado de São Paulo. Desejo boas-vindas aos novos conselheiros e espero que possamos, cientes de nossa responsabilidade, nos empenhar, diariamente, para garantir melhores condições de trabalho, bem como os direitos dos profissionais", destacou o diretor-presidente reeleito, Sidney Fernandes Gutierrez.

Marcaram presença no evento: o diretor-presidente do Core-TO, Davi Aparecido Silva Pereira, e o diretor-presidente do Core-PR, Paulo César Nauiack.



Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; e Paulo César Naujack, diretor-presidente do Core-PR entre a nova Diretoria do Core-SP

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Sidney Fernandes Gutierrez

DIRETOR-TESOUREIRO

Fabio Calil

DIRETOR-SECRETÁRIO

Dante Orefice Júnior

CONSELHEIROS

DIRETORES SUPLENTE

Francisco Clemente
Maurício Pereira Silva
Jorge Leandro Pieretti

CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL

Milton Alves dos Santos
Fabio Luis Lofrano
José Luiz Abrantes Pereira

Fotos: Edson Y. Miyashiro

Core-SP realiza Plantão Jurídico

Inspirado nos bons resultados do Programa Conexão Seccionais, o Core-SP inicia 2020 com mais uma novidade: o Plantão Jurídico.

O serviço busca orientar os representantes comerciais que possuem registro ativo e regular no Conselho a respeito de seus direitos e esclarecer dúvidas técnicas referentes à legislação vigente.

Os encontros serão realizados em todas as seccionais e conduzidos pela equipe jurídica do Core-SP.

Para garantir um atendimento tranquilo e proveitoso, é necessário agendar o dia e o horário, pre-

viamente, por telefone, nas seccionais onde ocorrerão os plantões.

Santos e São José dos Campos foram as primeiras seccionais a receber o plantão, nos dias 27 e 28 de janeiro. Os representantes comerciais das regiões de Araraquara, Ribeirão Preto, Presidente Prudente e Rio Claro tiraram suas dúvidas nos Plantões Jurídicos realizados em fevereiro e março.

Nos próximos meses, o programa estará nas cidades de Marília, Bauru, Sorocoba, Campinas, Araçatuba e São José do Rio Preto.





Novos Horizontes

Por Benedicto Emmanoel Ferreira,
diretor-tesoureiro do Core-ES

Dinamismo e competência são destaques na administração do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo.

O diretor-presidente, Marcelo Marino Simonetti, junto com os demais conselheiros, fez do Core-ES um verdadeiro sucesso administrativo no exercício de 2019.

Os resultados obtidos foram expressivos, com a diminuição da inadimplência, graças ao trabalho conjugado dos setores Jurídico, Administrativo, Fiscal e Contábil, o que fomentou a arrecadação, gerando superávit suficiente a proporcionar condições ao Regional de ousar.

Com recursos próprios, o Core-ES adquiriu o 7º andar do edifício Top Center, onde já se localiza a sua sede.

A nova conquista proporcionará ao representante comercial capixaba maior conforto e qualidade no atendimento, além de melhor distribuir os setores, otimizando suas atividades administrativas e institucionais.

A reeleição da Diretoria, para o triênio 2020/2023, demonstra a satisfação da categoria com seu Regional. Com renovação do voto de confiança da nossa categoria, continuaremos empenhados na melhor administração em prol dos representantes comerciais e da sociedade, buscando novos horizontes e fortalecendo o Sistema Confere/Cores.

Pesquisa avalia ferramenta gratuita do Core-SC com ofertas de representadas

Entre os dias 11 de outubro e 3 de dezembro de 2019, 998 usuários, que acessaram o Balcão de Oportunidades no site do Core-SC, responderam a uma rápida pesquisa com o objetivo de avaliar e aprimorar a ferramenta.

O Balcão de Oportunidades consolidou-se como canal eficaz para aproximar quem oferece e quem busca vaga na área da Representação Comercial.

São dezenas de ofertas nos mais variados segmentos e regiões de atuação. É um espaço muito utilizado pelas empresas que contratam representantes comerciais e bastante acessado por aqueles que buscam uma oportunidade na área.

Daniel José Chiarelli, morador de Rio do Sul, está entre os usuários que conseguiram uma representada pelo Balcão de Oportunidades. "Um amigo me indi-

CORE-SC | Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Santa Catarina

Principal Canal Institucional Canal do Representante Certificação Contato Portal da Transparência

Balcão de Oportunidades

É representante comercial somente quem tem registro no CORE.
Lei Nº 4886/65

Canal do Representante

- Registro no CORE-SC
- Cancelamento de Registro
- Guia Contribuição Sindical
- Boleto CORE-SC
- Retire aqui seu Certificado

Últimas notícias

Atuação da Fiscalização do CORE-SC é reportagem de capa da mais recente edição da Revista CORE-SC. As ações do Conselho em 2019 podem ser

Acesse: www.coresc.org.br

cou e, graças ao Conselho, consegui esse trabalho". Daniel aproveitou o Core-SC em Movimento na sua cidade para fazer o registro profissional no Conselho. "Meu pai e minha irmã são contadores e foram comunicados do posto avançado do Core-SC no Senac Rio do Sul. Aí, aproveitei para fazer meu registro onde moro, evitando ir até a Delegacia Regional de Blumenau", contou o representante comercial durante o evento promovido em novembro.

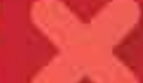
O Balcão de Oportunidades é o *link* mais acessado do novo portal do Core-SC, no ar desde 20 de dezembro de 2018. Em janeiro, o *site* registrou seu maior índice de acessos de 2019: 85.470 visualizações da página, sendo que 46.888 visitaram o Balcão de Oportunidades. Em abril, ocorreu seu segundo pico de acesso do ano de 2019 — foram 84.106 visualizações e 53.359 visitas à ferramenta de ofertas de Representação Comercial.

“Meu pai e minha irmã são contadores e foram comunicados do posto avançado do Core-SC no Senac Rio do Sul. Aí, aproveitei para fazer meu registro onde moro, evitando ir até a Delegacia Regional de Blumenau.”

Daniel José Chiarelli,
representante comercial

Já utilizou a ferramenta?

529



469

Avaliação



Ótima • 796



Boa • 160



Regular • 40



Ruim • 2

Principal
Canal Institucional
Canal do Representante
Certificado
Balcão de Oportunidades
Contato
Portal da Transparência

Canal Institucional
Balcão de Oportunidades

Representante comercial!
Aqui você encontra oportunidade de trabalho!

IMPORTANTE: Por esse espaço ser democrático e gratuito, comunicamos que as informações e oportunidades contidas neste canal são de total responsabilidade das empresas ou pessoas anunciantes. Caso tenha notícia de alguma irregularidade, favor comunicar imediatamente para o e-mail: core@coresc.org.br.

Nome: Destro
Segmento: Alimentos
Região de Atuação: São Bento do Sul

Oportunidade:

Empresa atacadista no segmento alimentar/bebidas/perfumaria/produtos de limpeza e escolar, contrata: REPRESENTANTE COMERCIAL Região: Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre Requisitos: Experiencia no canal alimentar, limpeza, bebidas, higiene e perfumaria. - Possuir carro ou moto e equipamento para trabalho (Tablet - Android 5.1 no mínimo), CORE - Pró-Atividade Oferece: - Carteira de clientes, Comissão atrativa; - disponibilidade de atuar em qualquer canal, mercados, bares, distribuidoras de bebidas, Food, material escolar, etc. - Prêmios por objetivos atingidos a cada 3 meses; - Ajuda de custo através de campanha, Interessados encaminhar currículo via e-mail até 14/02/2020 para: peterston.longo@destromacro.com.br

Registro no CORE-SC
Cancelamento de Registro
Guia Contribuição Sindical
Boleto CORE-SC
Retire aqui seu Certificado
Perguntas Frequentes
Legislação
Modelos de Contrato
Atendimento Jurídico
Artigos
Balcão de Oportunidades
Agenda - Solenidades e Eventos
Atualize seu Cadastro
Cursos Superiores
Feriados Municipais
Feiras

Resultado da pesquisa sobre o Balcão de Oportunidades no site do Core-SC



Core-PA engajado na luta para manter as conquistas e os direitos já adquiridos pela classe

Por Hely Ricardo de Lima,
diretor-presidente do Core-PA

Estamos vivendo anos de profundas mudanças nas relações de trabalho em nosso país. A manutenção e o fortalecimento dos Conselhos de Regulamentação e Fiscalização Profissional se fazem, neste momento histórico e econômico, ainda mais necessários perante o avanço tecnológico na defesa do interesse público.

Os Conselhos Profissionais estão a serviço do interesse público, criados para servir à sociedade, zelando pela ética, regulamentando e fiscalizando o exercício de profissões que são estratégicas para o desenvolvimento econômico, de segurança, bem-estar social e humano.

Sem esse tipo de controle, o mercado ficaria aberto para pessoas não habilitadas prestarem serviços especializados, pondo em risco aspectos da estrutura socioeconômica do País.

Dentro das dificuldades encontradas para o fortalecimento da categoria do representante comercial, destacamos o desfavorável Projeto de Lei nº 5.761/2019, de autoria do deputado federal Alexis Fonteyne, do partido Novo-SP, que "Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para dispor

sobre a indenização pela rescisão de contrato sem justa causa, e dá outras providências".

Essa iniciativa nos arrisca a um processo retrógrado de desorganização socioeconômico; portanto, sentimos a necessidade de lutar em defesa da nossa classe de representantes comerciais.

A Diretoria do Core-PA reuniu-se, ao longo de 2019, com inúmeras autoridades, no intuito de unir forças e reforçar o manifesto de repúdio ao PL nº 5.761/2019.

Os deputados federais Júnior Ferrari e Joaquim Passarinho, ambos do partido PSD-PA, visitaram nossa sede, para uma reunião com os diretores e comitiva de representantes comerciais, e reafirmaram o compromisso em defesa da classe, valorizando a importância do Core-PA para a sociedade paraense e amapaense.

Na oportunidade, com os deputados federais, ressaltamos a importância da Lei nº 4.886/1965, que garante os direitos da categoria, como o recebimento de 1/12 sobre o total de retribuição auferida, devidamente corrigida, durante o período de Representação Comercial; o prazo para pagamento das comissões; a incidência de encargos em caso de atraso; a equiparação ao crédito trabalhista; a não caracterização de justo motivo para rescisão em caso de doença, dentre



Representantes comerciais, diretores do Core-PA e o deputado federal Joaquim Passarinho (PSD-PA)

outros direitos dos representantes comerciais.

A prestação de serviço do representante comercial contribui para o desenvolvimento do País, ao passo que não oneram às empresas representadas com pagamento de 13º salário, férias, FGTS, seguro desemprego, entre outras verbas que são devidas aos trabalhadores com vínculo empregatício.

Diferentemente do que a Lei do Representante Comercial prevê, o Projeto de Lei nº 5.761/2019,

que tramita na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na Câmara dos Deputados, reduz os direitos já conquistados pelos representantes comerciais em diversos pontos, como: a) na rescisão contratual, a redução do cálculo da indenização de 1/12 do total da retribuição auferida pela Representação Comercial, passando a ser calculado, somente, sobre os últimos 10 (dez) anos de prestação de serviço; b) faculdade das empresas repre-

Os Conselhos Profissionais estão a serviço do interesse público, criados para servir à sociedade, zelando pela ética, regulamentando e fiscalizando o exercício de profissões que são estratégicas para o desenvolvimento econômico, de segurança, bem-estar social e humano."



O deputado federal Júnior Ferrari (PSD-PA) entre diretores do Core-PA

sentadas em pagar 1/12 do total das comissões, a cada ano, a título de antecipação da quitação de indenização prevista na alínea "j" do art. 27 da Lei nº 4.886/65. Dessa forma, o representante comercial deverá devolver os valores recebidos como antecipação da indenização, caso ocorra justo motivo para a rescisão pela empresa representada; c) redução do prazo prescricional de 5 anos para o representante comercial pleitear a retribuição devida e demais direitos previstos na lei, passando para o direito de ação quanto aos créditos resultantes das relações contratuais de trabalho do represen-

tante comercial, fica mantido em 5 anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

Então, apresentamos aos deputados federais, Júnior Ferrari e Joaquim Passarinho, os pontos prejudiciais à classe do representante comercial que constam no referido projeto de lei, fortalecendo a união e mobilização da categoria, abrindo caminho para a preservação dos direitos do representante comercial e, até mesmo, para construção de um novo texto dentro da Lei nº 4.886/65.

Fotos: Core-PA

Core-MT

participa da 9ª edição da Femoda

A 9ª Femoda (Feira de Calçados, Confecções e Acessórios), realizada entre os dias 31 de janeiro e 2 de fevereiro, em Mato Grosso, apresentou as principais tendências em roupas e acessórios das coleções Outono/Inverno 2020. O evento reuniu produtos de mais de 360 marcas, no Cenarium Rural, em Cuiabá-MT.

O diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho, participou da abertura do evento e destacou que a Feira surgiu da união dos representantes comerciais que decidiram vencer os desafios do mercado, já que, tradicionalmente, o mês de janeiro não costuma ser muito movimentado para esse segmento do comércio. Além disso, ressaltou a praticidade que a Femoda proporciona para os comerciantes. "Antes, os empresários da capital e do interior precisavam percorrer grandes distâncias para participar de feiras em outros centros, mas já estamos na 9ª edição da Femoda, e, sendo a feira realizada aqui em nosso Estado, torna-se muito mais vantajoso tanto para os representantes comerciais quanto para lojistas e clientes, que encontram grande variedade de opções de

compra reunidas num mesmo local", disse Pereira.

Para João Gasparetto, presidente da Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso (Assorep-MT), entidade responsável pela organização da Feira, a variedade de marcas e produtos é um dos diferenciais da 9ª Femoda. "As novidades são muitas. São mais de 360 marcas e, com certeza, isso proporciona uma excelente oportunidade de negócios neste início de ano".

A Feira expôs manequins feminino e masculino, com peças para os públicos infantil e adulto, além de esportes, bolsas e calçados. "Os representantes comerciais estão de parabéns pelo empenho e comprometimento em mais esta edição. Vale lembrar que a nossa categoria é responsável por grande parte da geração de impostos para Mato Grosso e merece todo o nosso reconhecimento", concluiu o diretor-presidente do Core-MT.

As edições da Femoda movimentam, em média, cerca de R\$ 25 milhões em negócios com a participação de um público que chega a quase cinco mil pessoas entre expositores e lojistas em compras.

José Pereira Filho,
diretor-presidente do
Core-MT, na abertura
da Femoda



Foto: Core-MT



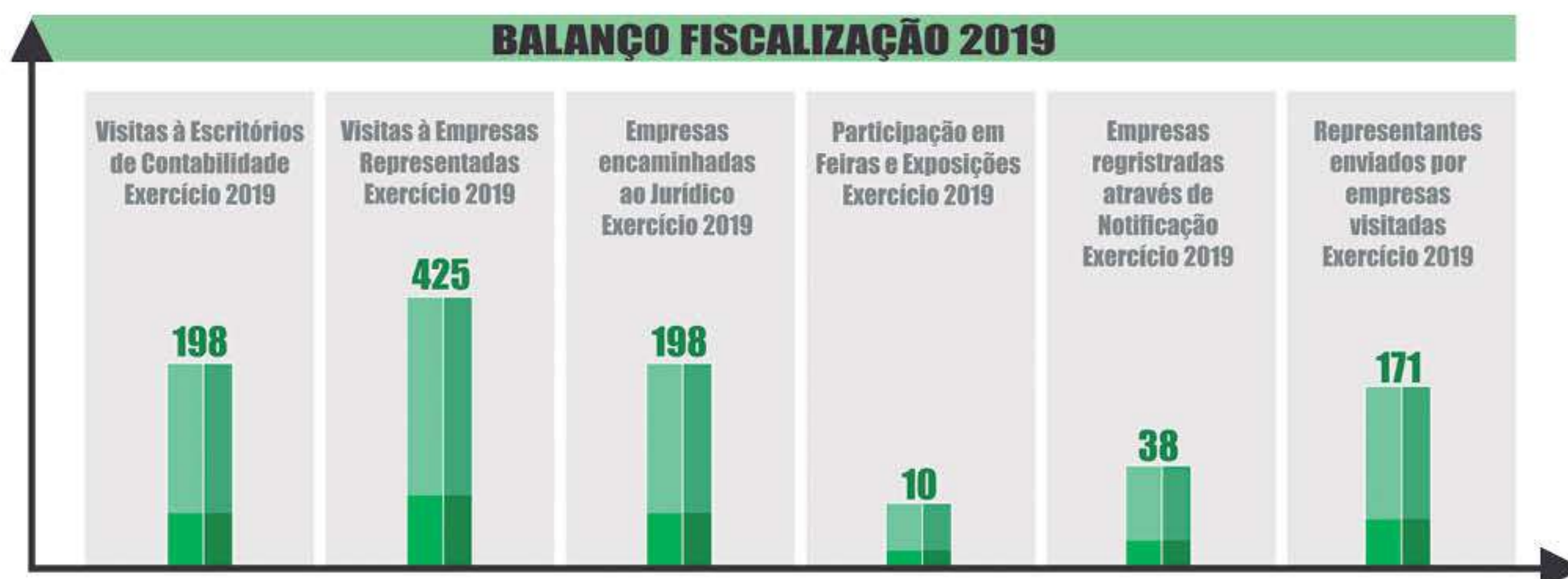
Bom atendimento e capacitação profissional contínua

Por Herval Dórea da Silva,
diretor-presidente do Core-BA

Aqui, no Core-BA, o bom relacionamento dos nossos colaboradores com o representante comercial começa com um excelente atendimento. Prezamos pela capacitação para tornar o funcionário hábil a exercer a sua função com excelência. A prestação do serviço precisa ser bem feita, prioritária, disponível e entregue à categoria dos representantes comerciais; para isso, nossos funcionários têm buscado aperfeiçoamento profissional e melhorias constantes.

Ao lançarmos um olhar analítico diante dos últimos anos, conseguimos perceber que houve uma fantástica evolução em diversos aspectos. Nosso crescimento, evolução e mudanças não fizeram com que perdêssemos a cultura de manter um diálogo sempre atento com cada representante comercial e funcionário do Conselho Regional, buscando entender todo o histórico ali existente, para que cada caso seja tratado de forma eficiente e, também, especial. Essa relação é nosso maior bem e, com certeza, nos trouxe muitos frutos, conforme os indicadores do exercício de 2019, que serão ultrapassados nos próximos anos.

Foto: Arquivo Confere



Core-PE presta homenagens à categoria

No dia 13 de dezembro, o Core-PE realizou a entrega do troféu O Mascate, maior comenda da Representação Comercial em Pernambuco, às empresas com histórias de destaque e beneméritos da categoria.

A solenidade, realizada no auditório da Entidade, contou com as seguintes presenças: Marconi Barros dos Santos, diretor-presidente do Core-PB; José Eurico da Silva Oliveira, diretor-presidente do Core-MA; José Lourenço Custódio da Silva, diretor-tesoureiro da Fecomércio-PE; José Gonçalves Campos Filho, presidente do CRC-PE, representantes comerciais, familiares, conselheiros e funcionários do Regional pernambucano.

De acordo com o diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, o troféu "O Mascate" é um reconhecimento do trabalho desses profissionais que contribuem para o desenvolvimento do Estado e do País.

No total, foram entregues 14 homenagens entre pessoas e empresas, que contaram um pouco da sua história na Representação Comercial. São pessoas que dedicaram a vida a essa profissão, contribuindo para a relevância de Pernambuco no cenário nacional. O ex-presidente do Core-PE, Elódio Leite do Amaral, um dos fundadores da Entidade, foi homenageado *in memoriam*, na pessoa de sua filha e netos.

Foi um evento tomado por grande carga emotiva entre os presentes: "Agradecemos as homenagens, que registram um dia especial e inesquecível em nossas vidas. Obrigado por tudo", traduziu o momento o representante comercial Ivo Alberto Cerdeira Rebelo.





O Mascate

"Agradecemos as homenagens, que registram um dia especial e inesquecível em nossas vidas. Obrigado por tudo."

Ivo Rebelo,
representante comercial

Confira a lista dos homenageados:

Moab Pereira Queiroz de Oliveira
Miguel de Assis Bezerra
Ricardo Portela Câmara
José Ramon Pipa Ferreira
Fernando Tavares Benevides
Hugo Luís de Sá Queiroz
Sérgio Marcelo Serpa
José Ubaldo do Nascimento
Ivo Alberto Cerdeira Rebelo
Mário Costa Carvalho
Alexandre Ferreira Lopes
Elódio Leite do Amaral - *in memoriam*
Olinandes Representações Ltda.
Eletril - Eletricidade Representação e Engenharia Ltda.



Rui Dantas Gurgel, consigliere do Core-PE, e o representante comercial homenageado Ivo Alberto Cerdeira Rebelo



Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE, e o representante comercial homenageado Moab Pereira Queiroz de Oliveira



Adrião Rodrigues Lima Neto, diretor-tesoureiro do Core-PE, e a filha do ex-presidente do Regional Elódio Amaral



Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE, e o representante comercial homenageado José Ubaldo do Nascimento



Os desafios da gestão pública eficiente: transformações no modelo de gestão e entrega de serviços à sociedade

Por Archimedes Cavalcanti Júnior,
diretor-presidente do Core-PE

O exercício de 2019 consolida, mais uma vez, o trabalho realizado por uma gestão atuante, lastreada pela legislação, pelos princípios da Administração Pública, pelas determinações e normativos emanados dos órgãos fiscalizadores assim como do Conselho Federal dos Representantes Comerciais. Transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência são os princípios basilares e norteadores dos que estão à frente da gestão do Core-PE.

O zelo na gestão do Conselho com a coisa pública está ratificado nos dados apresentados em nosso Portal de Transparência, importante ferramenta para a prestação de contas à sociedade e, em especial, aos seus registrados. Conforme observamos nesses dados, os grandes resultados alcançados por toda a equipe do Core-PE têm origem na preocupação e na certeza de que o futuro do Conselho depende, unicamente, da arrecadação de contribuições de sua categoria.

Em decorrência disso, e fruto de muito trabalho e comprometimento da equipe, tivemos um crescimento de 135% em nossa arrecadação nos últimos seis anos, encerrando o ano de 2019 com o ativo no valor total de R\$ 20.526.517,42; um saldo bancário sem qualquer restrição para uso imediato no valor de R\$ 7.583.316,01;

superávit financeiro de R\$ 7.351.466,29; e superávit orçamentário de R\$ 421.334,16. Ainda, em uma visão de robustez financeira, apresentamos um índice de liquidez corrente de 32,77. Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o Core-PE dispõe de R\$ 32,77 em recursos a curto prazo para pagá-las.

Visando sempre ao incremento da fiscalização do exercício ilegal da atividade de Representação Comercial, investimos no Setor de Fiscalização, com recursos financeiros, equipamentos e pessoal. Todo esforço e empenho foi traduzido em 5.569 empresas de Representação Comercial autuadas, desde junho de 2014 a dezembro de 2019, pois estavam atuando ilegalmente sem possuir registro no seu respectivo Conselho de Classe. Somente no exercício de 2019, foram 1.500 Autos de Infração expedidos.

A equipe de fiscalização do Core-PE conta, atualmente, com dois fiscais e um chefe do setor, os quais identificam as empresas que atuam irregularmente, valendo-se primordialmente da tecnologia, utilizando buscas em *sites* e cruzamento de base de dados, autuam essas empresas e entram em contato para compeli-las ao registro e fornecer instruções de

como se regularizar no Conselho. Persistindo a irregularidade, são adotadas medidas judiciais, mediante as Ações de Obrigação de Fazer, para que, dessa forma, o profissional que atua à margem da legalidade seja compelido a realizar o registro no seu Conselho fiscalizador.

Nesse sentido, 520 Ações de Obrigação de Fazer foram ajuizadas na Justiça Federal de Pernambuco. O Setor Jurídico do Core-PE participou de mutirão judicial na Justiça Federal de Pernambuco, estando presente em 30 Audiências de Conciliação de Obrigações de Fazer, em 19 de dezembro de 2019, véspera do recesso judiciário.

Nossa equipe também esteve presente nas maiores feiras de negócios do Estado de Pernambuco e em outros eventos de abrangência nacional, realizando o trabalho de conscientização do exercício legal da profissão para os representantes comerciais e suas representadas.

A intensificação desse trabalho possibilitou o incremento de mais de 10% em novos registros, contabilizando-se um saldo positivo de 906 novos registros durante o exercício de 2019, nos quais, pode-se observar um incremento de 25% em decorrência direta do trabalho das ações de fiscalização desenvolvidas pelo Conselho, comparando-se com o exercício anterior.

Para enfrentar uma grave inadimplência, temos, hoje, em andamento, 4.940 Ações de Execução Fiscal de anuidades vencidas e não pagas, 3.767 certidões de dívida ativa protestadas, visando assegurar o equilíbrio financeiro e permitir a solução de continuidade dos serviços oferecidos pela Entidade.

Investimos, também, na qualificação e capacitação do nosso corpo funcional, com participação em cursos de especialização, conferências, palestras presenciais e *on-line*. Realizamos o 2º concurso público da Entidade, com mais de 10.500 inscritos, oferecendo vagas nas áreas de Fiscalização, Administrativa, Contábil e Jurídica, para atender à expansão e às novas demandas no Conselho.

Tivemos uma atuação parlamentar expressiva em defesa dos interesses da categoria, mantendo contato

permanente com autoridades municipais e estaduais, objetivando concessões e benefícios tributários, assim como se contrapondo a projetos de lei que pudessem gerar danos à atividade de Representação Comercial. Na esfera federal, agimos em conjunto com o Confere, participando da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; reunimos-nos com a assessoria do deputado Kim Kataguirí (DEM/SP), relator do Projeto de Lei nº 5.761/2019, de autoria do deputado Alexis Fonteyne (Novo/SP), prejudicial aos interesses de toda a classe. Estivemos com o senador Humberto Costa (PT/PE), que assumiu relatoria do projeto no Senado, colocando-se contrário. Estivemos com os deputados federais pernambucanos Augusto Coutinho, Sílvio Costa Filho e Sebastião Oliveira, que assumiram compromissos em rever o PL nº 5.761/2019 na Comissão do Trabalho da Câmara Federal. Conseguimos redução do ISS para 2,5% para a atividade de Representação Comercial na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Atuamos firmemente para evitar danos à categoria econômica e à sociedade, de forma direta.

Intensificamos nossa comunicação por meio do canal do *YouTube*, de grande repercussão nacional, com vídeos de orientações sobre direitos, deveres, assuntos tributários, dentre outros temas de interesse geral da categoria dos representantes comerciais.

Em nosso *site*, atuamos com plena transparência, tanto nas ações realizadas pelo Conselho quanto no cumprimento da Lei de Acesso à Informação, que foi muito bem avaliado pelo Tribunal de Contas da União, com pontuação muito acima da média geral atribuída aos demais Conselhos de Fiscalização do País.

Mantemos uma relação intensa com nossos registrados, com mais de 50 mil *newsletters* enviadas mensalmente, em comunicação direta com dezenas de grupos de *WhatsApp*, com assuntos diversos, o que criou um elo permanente dos nossos registrados com a Entidade e tem gerado uma aprovação da gestão pela categoria, que foi homenageada com a concessão do Troféu "O Mascate", em solenidade realizada na sede do Core-PE, em dezembro de 2019.

Também, em 2019, tivemos a grata surpresa de

Exercício de 2019 UM CANAL DE COMUNICAÇÃO CONSOLIDADO



Em pouco tempo de utilização, a ferramenta se mostrou um aliado eficaz na interação com o representante comercial, bem como um instrumento fundamental na divulgação de informações para toda a categoria. A solicitação por temas de discussão, mostra com clareza que essa é uma via de mão dupla amplamente aceita por nossos representantes.

Tempo de exibição (horas)

579,9H

Visualizações

19.581 MIL

WWW.YOUTUBE.COM/COREPEBRASIL

Exercício de 2019 NOVOS REGISTROS

FRUTO DE INTENSIFICAÇÃO NO
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

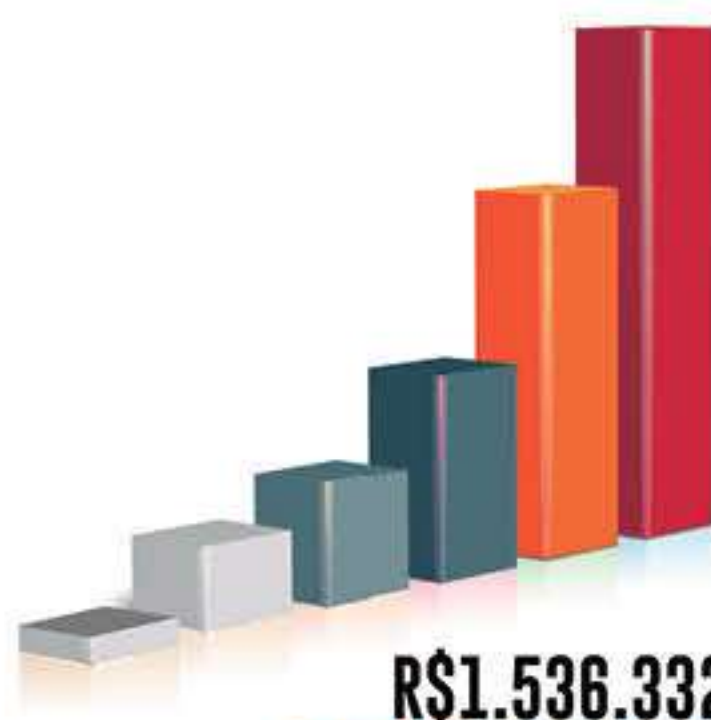
10%
DE CRESCIMENTO



Exercício de 2019

Nos últimos 6 anos
o Core-PE aumentou
sua arrecadação em

135%



R\$1.536.332,99 (31/12/2013)

R\$ 3.620.434,93

(31/12/2019)

ser condecorados como o Conselho mais premiado em um evento de grande importância, alcance e visibilidade nacional para os Conselhos Profissionais, como foi a 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, com diversos palestrantes renomados no mercado e ministros do TCU. O Conselho foi premiado nas seguintes categorias: Melhor Programa de Capacitação de Profissionais; Melhor Manual de Compras; Melhor Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; Melhor Checklist ou práticas similares de controle de recebimento de objetos; Melhor Ação Fiscalizatória e Conversão em Registros Iniciais; Melhor Portal e Serviço de Informação ao Cidadão; e Condecoração Honrosa ao diretor-presidente do Core-PE.

Em 2020, nossa Diretoria compromete-se a manter o Conselho com ampla discussão deliberativa, com uma gestão compartilhada nos resultados e nas obrigações entre colaboradores, conselheiros e Diretoria-Executiva, e extenso debate em suas ações decisórias no Conselho Federal.



Aspectos gerais das atribuições do gestor e do fiscal do contrato

Por Gisella Maria Quaresma Leitão,
assessora técnica de Licitações do Confere

O presente artigo dispõe acerca das atribuições do gestor e do fiscal do contrato: as peculiaridades dessas duas figuras tão importantes nos contratos públicos e os aspectos práticos quanto à responsabilização desses dois agentes, o que se fará através do estudo de diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Breve Histórico

A Lei nº 8.666/93 não definiu separadamente quais as atribuições do gestor e do fiscal do contrato; aliás, nem sequer menciona a palavra gestão, limitando-se à fiscalização. Vejamos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;
(...)

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Foto: Ellen Drumond

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

(Grifei)

Historicamente, a primeira menção, em um ato normativo às figuras do fiscal e do gestor do contrato, veio com a edição da Instrução Normativa nº 02/2008, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Naquele ato, hoje revogado, as duas figuras foram tratadas de forma mais minudente e, em especial, separadamente.

Posteriormente, com a Instrução Normativa nº 04/2010, da Secretaria de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP e, mais tarde, com a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as atribuições do gestor e do fiscal do contrato foram veiculadas em capítulo específico, notadamente, dada a importância do tema, as atribuições de cada uma.

A atribuição do gestor do contrato é mais ampla, uma espécie de coordenação. Será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, ou seja, tratar com o contratado, exigir que este último cumpra o que foi pactuado e sugerir eventuais modificações contratuais.

Diametralmente oposta, é a função do fiscal do contrato, que possui atribuições mais específicas, cabendo a ele a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou, em casos extremos, rescisão contratual.

Assim, atualmente, as figuras do gestor e do fiscal do contrato não se confundem.

O Plenário do TCU, nesse sentido, escudando-se no princípio da segregação de funções, é firme nesse entendimento, conforme se verifica abaixo, através do Acórdão nº 2296/2014:

5. Princípio da Segregação de funções

5.1. O Tribunal considerou irregular a atuação do chefe de serviço de engenharia como fiscal de contratos diante da violação dos princípios da segregação das funções e do controle na administração pública, previsto no art. 6º, inciso V, do Decreto-Lei nº 200/67. (Grifei)

Preceitos a serem observados pela Administração Pública

1. Designação formal dos servidores como gestor e do fiscal do contrato.

Essa designação deverá ser feita por meio de Portaria ou outro documento equivalente, e nele deverá constar os nomes completos, o objeto do contrato, a sua vigência e, o mais importante, deverá ser entregue uma

cópia ao agente que funcionará como gestor ou fiscal. Também é necessário que o referido documento seja constantemente atualizado.

Um assunto correlato a esse é a recusa injustificada do servidor público em aceitar o encargo. A jurisprudência do TCU e o art. 43 da IN nº 05/2017 são uníssomos em afirmar que não pode o servidor se recusar, injustificadamente, em virtude de não se tratar de uma ordem ilegal.

2. Designação de servidor com perfil adequado para o exercício de tais funções e que ele tenha tempo hábil para gerir ou fiscalizar o objeto contratado.

A escolha do fiscal pela Administração Pública deve recair sobre uma pessoa que tenha o conhecimento técnico suficiente e compatível com o objeto que será fiscalizado, contudo, não contando o órgão com um servidor dotado do conhecimento específico da matéria, não há óbice que seja apontado de forma independente.

Importante salientar que, nesse último caso, deverá a referida Administração oferecer condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições, bem como capacitação, esta última abordada em item próprio. Nesse sentido, foi o entendimento da 2ª Câmara do TCU no Acórdão nº 2973/2019, a saber:

O fiscal do contrato não pode ser responsabilizado caso não lhe sejam oferecidas condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições. Na interpretação das normas de gestão pública, deverão ser considerados obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas e seu cargo (art. 22, caput, do Decreto-lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifei).

Também deve o fiscal possuir tempo hábil para desempenhar a sua função, sendo que sua designação deverá, sempre que possível, coincidir com a data da assinatura do contrato.

3. Deverá a Administração capacitar o gestor e o fiscal para o exercício das funções.

Como acima exposto, é necessário que a Administração Pública capacite seu servidor, fornecendo cursos, incentivando estudos e providenciando treinamentos. Nesse sentido, em uma das várias oportunidades, o TCU no Acórdão nº 478/2006 – Plenário decidiu que:

9.1.5. providencie o adequado treinamento dos fiscais para o regular exercício do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e exija-lhes a elaboração de relatório mensal contemplando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao cumprimento, por parte da contratada, das determinações porventura feitas com vistas à regularização de faltas ou defeitos observados, na conformidade das disposições da Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º do art. 67. (Grifei)

4. Deverá a Administração criar normas de fiscalização, *checklists*, guias práticos para consulta, entendimento, também, pacífico no Tribunal de Controle, a saber:

9.3.1 promova cursos de capacitação sistemática para os servidores da área de licitação e contrato, bem assim estabeleça, em normas e manuais, as suas responsabilidades e competências”, (Acórdão nº 1.160/2013– Plenário). (Grifei)

Aqui, é de suma importância uma observação: caberá ao gestor e ao fiscal de um órgão ou entidade, que não detenha um Manual de Fiscalização, buscar em outros órgãos um suporte que poderá auxiliá-lo. Essas duas figuras deverão possuir uma postura proativa e atuante.

Ilustrando a hipótese com uma analogia, vejamos a atuação de um salva-vidas: não adianta que ele fique na praia e, no momento em que um banhista precise de socorro, ele permaneça inerte, ou mesmo ir para a praia e assistir a alguém se afogando e não esboçar nenhuma ação para salvá-lo. Assim como o salva-vidas, deverão o gestor e o fiscal agir, pois suas inércias também serão responsabilizadas.

O TCU, em alguns julgados, traz a responsabilização do fiscal em razão de sua não atuação. Vejamos o recente Acórdão nº 2.296/2019, do Plenário:

O fiscal de contrato, especialmente designado para o acompanhamento da obra, pode ser responsabilizado quando se omite na adoção de medidas necessárias à manutenção do ritmo de execução normal do empreendimento. (Grifei)

5. Implementar mecanismos de controle (como os indicadores de desempenho);

6. Contratar terceiros para os auxiliá-los.

Aqui cabe outra observação valiosa: poderá o fiscal solicitar o auxílio de terceiros para exercer suas atribuições, sem que isso signifique que poderá a Administração terceirizar as funções de gerir e fiscalizar o contrato. É impositivo que os dois personagens em estudo sejam servidores, não podendo ser pessoas estranhas ao quadro funcional do Órgão ou Entidade. Da mesma forma, a contratação de uma empresa para gerenciar ou auxiliar a fiscalização de obra pública não exclui a responsabilidade dessas figuras. Esse foi o entendimento sufragado pela Primeira Câmara do TCU no Acórdão nº 5.562/2019, senão vejamos:

A contratação de empresa para gerenciar ou auxiliar a fiscalização de obra pública não exclui a responsabilidade dos fiscais da Administração (art. 67, caput, da Lei nº 8.666/1993).

Outros aspectos relevantes ao tema

Questão tormentosa é responder se existe um número máximo de contratos que cada gestor/fiscal pode gerenciar/fiscalizar de uma só vez. A resposta negativa se impõe; dependerá do caso concreto, da complexidade do objeto contratado. Há servidores que poderão ser fiscais de vários contratos, desde que não prejudique a sua execução. Da mesma forma, em razão da complexidade do objeto, poderá haver, num só contrato, vários fiscais, situação muito comum nas obras de engenharia.

Assim, para assegurar o melhor interesse público e a continuidade das atividades, faz-se salutar a indicação de mais de um fiscal para o contrato, em razão de afastamentos temporários, como férias e licenças.

Observando-se os preceitos legais, a Administração Pública sempre estará agindo de forma preventiva, trazendo benefícios e economicidade ao patrimônio público.

Como referido anteriormente, a Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES, além de trazer a distinção das atribuições do gestor e do fiscal, distinguiu a fiscalização administrativa, da fiscalização técnica. Enquanto a primeira é o acompanhamento dos aspectos mais burocráticos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, a fiscalização técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

Acrescente-se, ainda, que a citada Instrução Normativa tem previsão quanto à questão de fiscalização setorial e fiscalização pelo público usuário. Enquanto a primeira trata do acompanhamento da execução dos serviços concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão, a segunda é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário.

Por fim, tanto o gestor quanto o fiscal deverão evitar irregularidades, sob pena de serem responsabilizados. Tais condutas são:

1. Atestar serviços não realizados;

Nesse sentido, o acórdão nº 2672/2016 Plenário responsabilizou o fiscal nos seguintes termos:

O fiscal da obra responde por prejuízo decorrente de serviços executados com deficiência aparente e por aqueles inexistentes que foram indevidamente atestados, situação na qual, se for terceiro contratado, cabe também a restituição dos honorários recebidos pelo serviço de fiscalização mal executado, uma vez que, conforme o disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993, o fiscal tem uma típica obrigação de resultado. (Grifei)

2. Autorizar o pagamento de serviços não executados;
3. Aceitar notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato;
4. Receber o material ou serviço com qualidade inferior à contratada;
5. Efetuar o pagamento de serviços em desacordo com o Projeto Básico/Termo de Referência;
6. Efetuar o pagamento de obras inacabadas;
7. Coibir o nepotismo, conforme acórdão nº 9.455/2017 – Segunda Câmara do TCU, ao lado:

O gestor do contrato responde por nepotismo ao não coibir a admissão de familiar seu por empresa prestadora de serviços terceirizado em contratações sob a sua fiscalização, por afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade. (Grifei)

O professor Hely Lopes Meirelles ensina que há algumas fases que integram o acompanhamento da execução do contrato pelo fiscal, a saber:

1. Orientação (estabelecer normas e diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato);
2. Fiscalização (verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmar o cumprimento das obrigações tanto no aspecto técnico quanto nos prazos de realização);
3. Interdição (paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado);
4. Intervenção (assumir a execução do contrato); e
5. Aplicação de penalidade (é o dever da Administração quando verificada a inadimplência do contratado na realização do objeto, no cumprimento de prazos ou quaisquer outras obrigações).

Uma observação importante é que nem o gestor, o fiscal, ou a Comissão de recebimento do objeto poderão alterar o objeto contratado.

Saliente-se, ainda, a responsabilidade subsidiária da Administração Pública pelos encargos trabalhistas e a responsabilidade solidária dela pelos encargos previdenciários. Isso é o que prevê o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e, também, o verbete de Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Se atentarmos somente com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/1993, a Administração não responde pelos débitos trabalhistas, fiscais e comerciais, mas responde solidariamente pelos débitos previdenciários no caso de terceirização de mão de obra. Porém, especificamente no que diz respeito aos débitos trabalhistas, o Tribunal Superior do Trabalho entendeu diferente, e é esse o entendimento que, também, tem prevalecido junto ao Tribunal de Contas da União e Superior Tribunal de Justiça.

Por fim, importante enfatizar que o gestor e o fiscal do contrato deverão conhecer o regime jurídico que rege os contratos, os termos contratuais, o processo que resultou no contrato, os prazos, o termo de referência/projeto básico, o cronograma físico-financeiro, a proposta apresentada e o documento coletivo da categoria.

Dessa forma, verificamos que as funções de gestor do contrato e fiscal do contrato são essenciais e imprescindíveis na relação contratual entre a Administração Pública e o particular, haja vista que visam garantir a materialização dos objetivos da licitação, como a isonomia, a proposta vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável – na medida em que devem certificar se a proposta vencedora na licitação está sendo devidamente executada, de acordo com o edital e os termos da própria proposta vencedora.

.....

Bibliografia:

Torres, Ronny Charles Lopes de

Leis de licitações públicas comentadas – 9.ed. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. 7. ed. rev. atual. e ampl. com comentários sobre a Lei nº 13.303/2016 – Leis das Empresas Estatais Belo Horizonte: Fórum, 2017.

JOCOPY FERNANDES, Jorge Ulisses (Coord.). Terceirização: Legislação, doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

ANIVERSARIANTES DO 1º Trimestre

MARÇO

FEVEREIRO

JANEIRO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
diretor-presidente do Confere

Cloves Nascimento Alcântara
diretor-tesoureiro do Core-SE

João Pedro da Silva Rosa
diretor-presidente do Core-SC

Eduardo Henrique do Amaral Pessôa
diretor-secretário do Core-DF

Francisco de Assis Barreto
diretor vice-presidente do Core-CE

Josias da Silveira França
diretor-presidente do Core-RO

Valter de Oliveira Bastos
diretor-secretário do Core-CE

Alexandre Ferreira Lopes
diretor-presidente do Core-MA

Celso Luis de Andrade
diretor-secretário do Core-PR

Mauro Rogério Martins Marins
diretor-secretário do Core-GO

Jaciel Barreto Lopes
diretor-tesoureiro do Core-BA

José Eurico Silva Oliveira
diretor-tesoureiro do Core-MA

William Vicente Bernardes
diretor-presidente do Core-DF

Antônio Romeu Soares
diretor-tesoureiro do Core-MG

Hely Ricardo de Lima
diretor-presidente do Core-PA

Uriel Simões Canarim
diretor-vice-presidente do Core-RS

Sustentabilidade

Essencial para qualidade de vida, indispensável para os negócios.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435/3272-4010 • Telefax: (0xx85) 3272-5952
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.com.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: assessor@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@coredopiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Slas. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: core-sp@core-sp.org.br • Site: www.core-sp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

Por que se registrar?

Um profissional legalizado significa respeito a você, reconhecimento, fortalecimento para a categoria e garantia de direitos.

Para ser representante comercial, é necessário ter registro de pessoa física ou de pessoa jurídica. Contate o Conselho Regional do seu Estado.

